

- Artigo 5: TROCANDO EM MIÚDOS – JOTA JR.

Trocando em Miúdos

Jota Jr. - Joaquim Candeias Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro da SOCINPRO

Publicado na edição nº 2 do Socinpro Notícias, em junho de 1999.

O futuro chegou antes mesmo do que prevíamos... Imaginávamos que a distribuição da obra musical pela Internet ou por transmissões via satélite ou cabo fosse intensificar-se somente após a virada do milênio. Mas a execução pública por esses meios já vem ocorrendo e, o que é pior, de forma indevida. Rapidamente, a comercialização das obras será também intensificada. Supondo que isso ocorra por volta de 2008, quando está previsto o término da fabricação do disco (suporte material), a obra musical precisa ser codificada urgentemente para ficar protegida e não ser pirateada, como vem acontecendo hoje com o K7, o vídeo, o CD, o CD-Rom, o DVD, causando um prejuízo de mais de R\$ 600 milhões aos produtores fonográficos, editores, compositores, artistas, músicos e outros titulares de direitos.

Em junho de 1996, já àquela época preocupados com os avanços tecnológicos, os participantes do Comitê Ibero-latino-americano, da Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores (CISAC), na cidade de Buenos Aires, abordaram três temas importantíssimos.

O primeiro propunha a criação de um parâmetro de cobrança para usuário de música na América Latina: a unidade de medida (U.M.). O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) já adota essa prática, implementada em fins de 1996 quando, em Assembléia Geral, fixou um valor para a U.M. em reais, com reajustes periódicos, considerando critérios básicos recomendados pelo Comitê, com fundamento no grau ou peso de utilização da música na atividade do usuário, se considerada "indispensável", "necessária" ou "secundária". Foi então escolhida a denominação U.D.A., que passou a ser a nossa unidade de direito autoral.

O segundo tema definiu diversos sistemas de padronização e apresentou um cronograma para a implantação do CIS (Common Information System), ou seja, um sistema comum de informação, desenvolvido pela CISAC. Os sistemas visam a interligação das sociedades filiadas à CISAC, objetivando o intercâmbio de informações que possibilitem e agilizem o encaminhamento de direitos autorais arrecadados em qualquer país, aos seus titulares, onde quer que se encontrem, com a maior precisão. Daí a necessidade de uma linguagem comum, padronizada. Vamos então trocar em miúdos, e colocar, de uma vez por todas, os pingos nesses "is":

IPN – Interested Parties Number – é a mais importante das padronizações pois dela partirão as amarrações do CIS. O IPN é uma espécie de lista CAE (Compositores, Autores e Editores) ampliada, onde serão cadastrados – além dos autores, intérpretes, músicos, arranjadores, versionistas, editores e produtores – autores de obras teatrais, artistas plásticos, fotógrafos e demais titulares de direitos.

ISWC – International Standard Work Code – é o código internacional padrão de todas as obras. Pertence a este código o WID (Works Information Database), um banco de dados virtual que abrangerá, inclusive, as obras não identificadas em escala mundial.

ISRC – International Standard Record Code – código internacional padrão de todos os fonogramas. Substituirá o atual código de gravação GRA.

ISAN – International Standard Audiovisual Number – refere-se à codificação padronizada dos audiovisuais e implementa o AVI que é, por sua vez, o índice audiovisual virtual.

ISAC – International Standard Agreement Code – é o tão esperado “Contrato Perfeito” da Era Digital, ainda em estudos. Será a padronização dos termos e condições contratuais.

ISMN – International Standard Music Number – padroniza as edições de obras. Embora não incluído no cronograma geral, já está sendo usado em alguns países.

ISO – International Organization of Standardization – é a organização internacional de normas que congrega todos os códigos mencionados, certificando sua qualidade.

Trocando em miúdos, percebemos que todas as entidades ligadas aos direitos autorais – aí compreendidos os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos – empenham-se em adotar uma dimensão mundial para o controle da execução pública e da identificação correta e imediata dos titulares das obras utilizadas, contando para isso com a eficiente atuação da CISAC, das sociedades confederadas e, mais recentemente, da Latinautor, que é o braço daquela Confederação para atuar na América Latina, coordenando as atividades dos países do Continente.

E temos muito trabalho pela frente. Cada titular de direito deve organizar-se. Fazer o levantamento de suas obras, seus fonogramas, suas edições musicais, suas interpretações, seus dados pessoais. Cuidar para que a sociedade à qual pertença tenha todas essas informações em seus registros e as repasse ao ECAD. O Escritório estará integrando-se nesse fluxo de comunicações com as entidades já mencionadas através de definidos padrões de programas de computador, direcionados às diferentes necessidades de comunicação de dados.

O terceiro e último tema apresentado na reunião do Comitê da CISAC focalizou o grupo Latinautor e a proposta feita pelo representante da Sociedade Geral de Autores e Editores (SGAE), da Espanha, sugerindo a criação de um programa de computador para a formação de um banco de dados de obras e titulares dos países da América Latina e da Península Ibérica – Portugal e Espanha. No Brasil, um programa semelhante já foi desenvolvido pelo ECAD, facilitando a integração do Escritório nessa nova rede de comunicações.

É isso aí. O planeta virou uma pequena bola de gude. A comunicação nunca foi tão fácil. Vamos aproveitar e nos organizar para otimizar o resultado dos negócios que envolvem o direito autoral.